



LEI COMPLEMENTAR Nº 123

de 15 de fevereiro de 2012

Altera disposição da Lei Complementar n. 120/2011 - Código Tributário Municipal de Coxim - MS e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coxim , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, com base no inciso III, do art. 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

Lei Complementar:

Registra-se e Publica-se

Dinalva Garcia L. M. Mourão

Prefeita Municipal de Coxim-MS

Lei Complementar Nº 123/2012 - 15 de fevereiro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em